

FUNDO DE PENSÕES
BANCO TOTTA & AÇORES
RELATÓRIO DE AUDITORIA
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2006

MAZARS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA

RUA GENERAL FIRMINO MIGUEL, 3, TORRE 2, 1º - 1600-100 LISBOA PORTUGAL
TELEFONE: 21 721 01 80 • FAX: 21 726 79 61 • E-MAIL: mazars@mazars.pt

RUA DO CAMPO ALEGRE 830, 3º S14 - 4150-171 PORTO PORTUGAL
TELEFONE: 22 605 10 20 • FAX: 22 607 98 70

INSCRIÇÃO Nº 51 NA OROC - REGISTADA NA CMVM SOB Nº 1254 - NIPC 502 107 251

CAPITAL SOCIAL 70.000,00 EUROS - CRC LISBOA 14780

RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

<u>CONTEÚDO</u>	<u>PÁG.</u>
I - CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS	4
II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES BANCO TOTTA & AÇORES, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006.....	7
III - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006.....	9
Nota 1 - Princípios contabilísticos, critérios valorimétricos e regime fiscal.....	10
Nota 2 - Regras de diversificação prudencial e limites máximos das aplicações do Fundo	13
Nota 3 - Obrigações de Entidades Privadas	16
Nota 4 - Fundos de Investimento Imobiliário.....	17
Nota 5 - Fundos de Investimento Mobiliário	17
Nota 6 - Acções	18
Nota 7 - Imóveis.....	19
Nota 8 - Depósitos à Ordem.....	19
Nota 9 - Devedores e credores gerais	20
Nota 10 - Acréscimos e Diferimentos.....	20
Nota 11 - Contribuições	21
Nota 12 - Rendimentos de Aplicações.....	21
Nota 13 - Ganhos e Perdas em Aplicações	21

Nota 14 - Pensões e Capitais Vencidos.....	21
Nota 15 - Comissões de Gestão e de Depósito.....	21
Nota 16 - Comissões de Mediação	22
Nota 17 - Valor Acumulado do Fundo.....	22

I - CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Procedemos à revisão das demonstrações financeiras do **Fundo de Pensões Banco Totta & Açores** à data de 31 de Dezembro de 2006 que compreendem o valor do Fundo de Pensões e de Gestão do Fundo de Pensões (que evidenciam um total de 495 272 845 euros) para o período findo naquela data, documentos estes que foram preparados a partir dos registos contabilísticos e documentos de suporte, mantidos em conformidade com os preceitos legais.
2. Complementarmente a esta Certificação das Contas, foi elaborado um Relatório de auditoria com o resumo das verificações efectuadas e das conclusões obtidas na realização do trabalho de auditoria no termos das normas do Instituto de Seguros de Portugal em vigor.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade da Administração da Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA a preparação da informação financeira e estatística adicional dos Fundos de Pensões por si geridos, de modo a que esta apresente de forma verdadeira e apropriada os elementos de natureza contabilística e estatística nela incluídas, bem como a adopção das políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado que assegure, nomeadamente, o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
4. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação contida nos elementos financeiros e estatísticos, com o objectivo, âmbito e profundidade explicados no parágrafo 5, competindo-nos expressar as nossas conclusões, destinadas ao conhecimento do Instituto de Seguros de Portugal, em relatório profissional e independente baseado nos resultados do nosso exame.

ÂMBITO

5. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja

planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os documentos em análise estão isentos de distorções materialmente relevantes. Este exame inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da Santander Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA utilizadas na sua preparação. Este exame inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, de ser válido o princípio da continuidade das operações e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras, bem como a observância das regras de diversificação e dispersão prudencial e dos limites máximos para aplicações do Fundo, previstos na Norma Regulamentar nº. 21/2002-R de 28 de Novembro.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião sobre aquelas demonstrações financeiras.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, a informação financeira acima referida apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Fundo de Pensões Banco Totta & Açores** em 31 de Dezembro de 2006, bem como os resultados das suas operações para o exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos e legislação aplicáveis em Portugal aos Fundos de pensões e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 12 de Março de 2007

MAZARS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA (SROC Nº51)

representada pelo Dr. Fernando Jorge Marques Vieira

II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES BANCO TOTTA & AÇORES, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES BANCO TOTTA & AÇORES, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

Fundo de Pensões	Nota	31.12.06	31.12.05
Títulos de crédito do Estado		-	-
Obrigações de entidades privadas	3	187 225 333	129 523 434
Fundos de investimento imobiliário	4	35 739 581	38 562 480
Fundos de investimento mobiliário	5	83 206 591	92 674 656
Acções	6	72 193 518	37 113 347
Papel comercial		-	100 000
Imóveis	7	39 429 864	39 295 911
Depósitos à ordem	8	78 773 537	25 135 555
Outros depósitos		-	1 287 665
Outras aplicações		-	(25)
Devedores e credores gerais			
Entidade gestora	9	(4 045)	33
Outros	9	(4 815 431)	(3 754 478)
Acréscimos e diferimentos			
Juros a receber	10	3 152 662	715 495
Rendas a receber	7	216 869	187 588
Outros acréscimos e diferimentos	10	275 702	(166 437)
Decréscimos		(121 336)	(126 422)
TOTAL		495 272 845	360 548 802

Gestão do Fundo de Pensões	Nota	31.12.06	31.12.05
Acréscimos no valor do Fundo			
Contribuições	11	140 858 664	44 002 717
Rendimentos de aplicações	12	12 038 532	9 115 814
Ganhos em aplicações	13	47 816 732	41 230 029
Outras receitas		41 462	-
		200 755 390	94 348 560
Decréscimos do Valor do Fundo			
Prémios de seguros		(301 651)	-
Pensões e capitais vencidos	14	(38 625 809)	(37 987 273)
Comissões de gestão e de depósito	15	(872 597)	(566 809)
Comissões de mediação	16	(334 290)	(163 344)
Impostos		(170 079)	-
Perdas em aplicações	13	(25 660 228)	(31 141 807)
Outras despesas		(66 693)	-
		(66 031 347)	(69 859 233)
Valor do Fundo	17	360 548 802	336 059 475
TOTAL		495 272 845	360 548 802

**III - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2006**

III - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

Nota 1 - Princípios contabilísticos, critérios valorimétricos e regime fiscal

A) Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos

1. A contabilização dos valores do Fundo de Pensões deve observar o disposto na Norma Regulamentar n.º 12/95 - R de 6 de Julho de 1995 do Instituto de Seguros de Portugal com as alterações introduzidas pelas Normas Regulamentares 12/2002 - R de 7 de Maio de 2002, 8/2002 - R de 7 de Maio de 2002 e 10/2002 - R de 7 Maio de 2002, as quais prevêm os princípios contabilísticos, dentre os quais se destacam os seguintes:
 - Os valores contabilizados em Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo correspondem às operações verificadas no período que decorre entre duas datas aniversárias consecutivas, que correspondem a 31 de Dezembro de cada ano.
 - Os saldos das contas de Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo são transferidos para a conta Valor do Fundo na data aniversária;
 - As contribuições a contabilizar na respectiva conta de Acréscimos ao valor do Fundo devem ser as efectivamente recebidas;
 - Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos, mas não recebidos, devem ser contabilizados no final de cada trimestre;
 - Não devem ser contabilizados como rendimentos os juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos cujo pagamento se encontre suspenso;
 - A contabilização dos ganhos e perdas resultantes da alienação ou reembolso ou da avaliação das aplicações será efectuada pela diferença entre o produto da venda do investimento ou da sua cotação, e o valor pelo qual se encontra contabilizado. Estas operações são registadas nas rubricas Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo.
2. A avaliação dos activos que compõe o património do Fundo deverão respeitar o previsto nas mesmas Normas Regulamentares, as quais estabelecem os critérios valorimétricos ou de avaliação dos referidos activos, dos quais se destacam:

- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o respectivo preço de mercado:
 - (i) correspondente à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que se encontrem admitidos à negociação;
 - (ii) correspondente à cotação de fecho do mercado que apresente maior liquidez, caso estejam admitidos em mais do que uma bolsa de valores ou mercado regulamentar;

- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transaccionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face às quantidades de transacções efectuadas em sistemas de negociação especializadas e internacionalmente reconhecidas, poderão ser avaliados, em alternativa ao preço de mercado, ao preço praticado naqueles sistemas;

- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsa de valores ou em mercados regulamentados, que não tenham sido transaccionados durante os trinta dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, são equiparados a activos não admitidos à negociação;

- Os activos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento da avaliação, tendo em consideração os seguintes princípios:
 - (i) Quando, para um determinado activo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;
 - (ii) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de activos financeiros em causa, e a sua validade deve ser testada usando preços de transacções efectivamente verificadas;
 - (iii) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transacção desse activo.

- A avaliação dos activos deve referir-se à data a que se reporta a informação relativa ao valor de Fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil ou para transacções efectuadas em mercados estrangeiros.
 - Para terrenos e edifícios, a valorização deverá ser efectuada ao justo valor, determinado através de uma avaliação separada de cada terreno e de cada edifício, efectuada por um perito independente e pelo menos todos os três anos.
3. Para todas as rubricas relativas a aplicações financeiras procedeu-se, no âmbito do trabalho de auditoria efectuado à data de 31 de Dezembro de 2006, à confirmação do número de títulos ou do valor constante nos registos da Santander Pensões - SGFP, com a informação prestada pelo Banco depositário.

B) Regime fiscal

Os rendimentos de Fundos de Pensões são isentos de IRC e imposto municipal sobre transacções, conforme definido pelo art.º 14.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nas situações em que ocorre retenção na fonte de IRC, as entidades isentas devem:

- a) Tratando-se de operações de compra e venda de obrigações, devem ser registadas individualmente, operação a operação, numa conta corrente com o Estado, em que se releve a débito o imposto retido na fonte por terceiros sobre os juros decorridos das obrigações adquiridas e a crédito o imposto retido pela entidade isenta sobre os juros decorridos das obrigações alienadas. O saldo desta conta será regularizado trimestralmente mediante a sua entrega ao Estado, quando credor, ou compensado, quando devedor, nas entregas do imposto retido a efectuar pela entidade isenta nos períodos subsequentes;
- b) Tratando-se de IRC relativo a Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário, a entidade isenta deve registar em rubrica própria, a débito, o valor do imposto correspondente ao número de Unidades de Participação detidas, por contrapartida da rubrica Receitas de avaliação e alienação de aplicações. O saldo a débito será regularizado aquando do pagamento dos rendimentos respeitantes a estas Unidades de Participação.

Nota 2 - Regras de diversificação prudencial e limites máximos das aplicações do Fundo

Verificámos a observância das regras de diversificação e dispersão prudenciais para as aplicações do Fundo, previstos na Norma Regulamentar 21/2002-R de 28 de Novembro, com as conclusões apresentadas nas páginas seguintes:

REGRAS DE DIVERSIFICAÇÃO E DISPERSÃO PRUDENCIAIS

	Condições	Limite	% Verificada
1. Títulos emitidos por uma só empresa e Empréstimos emitidos por um mesmo mutuário	Este limite é de 5% relativamente a valores mobiliários e instrumentos representativos de dívida de curto prazo emitidos pelo Associado do Fundo ou por sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com o Associado.	Máx. 10% do valor do Fundo	Cumpre
2. Relativamente a empresas em relação de domínio ou de grupo entre si ou com a entidade gestora: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Títulos emitidos ▪ Empréstimos concedidos ▪ Depósitos em instituições de crédito 		Máx. 20% do valor do Fundo	Cumpre
3. Terrenos e edifícios que estejam a ser utilizados por associados do Fundo ou por sociedades em relação de domínio ou de grupo com os associados		Máx. 25% do valor do Fundo	Cumpre
4. Depósitos e títulos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do Fundo de Pensões	Pode ser ultrapassado desde que, relativamente ao excesso, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura de risco cambial.	Máx. 30% do valor do Fundo	Cumpre

REGRAS DE DIVERSIFICAÇÃO DISPERSÃO PRUDENCIAIS (continuação)

	Condições	Limite	% Verificada
5. Valores mobiliários e instrumentos de dívida não cotados ou admitidos à negociação numa bolsa de valores de um Estado membro da União Europeia ou mercados análogo de país da OCDE	Pode ser ultrapassado desde que, relativamente ao excesso, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura de risco de crédito e cambial.	Max. 15% do valor do Fundo	Não Aplicável
6. Terrenos e edifícios, empréstimos hipotecários, ações de sociedades imobiliárias e Unidades de Participação em Fundos de investimento imobiliário e empréstimos a participantes do Fundo.		Máx. 50% do valor do Fundo	Cumpre
7. Aplicações em ações emitidas por uma só sociedade.		Máx. 10% do respectivo capital ou direitos de voto	Cumpre
8. Aplicações em ações emitidas por uma mesma sociedade para a totalidade do Fundos geridos pela Sociedade Gestora		Máx. 20% do respectivo capital ou direitos de voto	Cumpre
9. Ações e obrigações convertíveis ou que confirmam direito à subscrição de ações		Máx. 55% do valor do Fundo	Cumpre

Nota 3 - Obrigações de Entidades Privadas

Título	Moeda	Montante nominal	Valor de aquisição	Valor de Mercado	Juro Corrido	Valor Balanço
BPSM - TOPS 1S /97	EUR	6 748 305	6 425 784	6 553 954	21 719	6 575 673
Bes Fin.6.625% 05/49	EUR	2 040 000	2 326 926	2 225 477	88 125	2 313 602
BPI Rating 2011	EUR	3 600 000	3 600 000	3 477 240	-	3 477 240
BPI Cap Fin Float 49	EUR	3 500 000	3 598 000	3 646 650	24 957	3 671 607
BPI Link Notes 02/07	EUR	3 700 000	3 666 700	3 684 830	-	3 684 830
BTA - TOPS /97	EUR	14 955	14 524	14 544	48	14 592
CPP - TOPS /97	EUR	804 363	779 653	782 243	2 595	784 838
Sonae Industria /08	EUR	170 000	170 561	170 561	1 461	172 022
Modelo Contin.08/12	EUR	3 500 000	3 500 000	3 506 650	61 815	3 568 465
Sonae Industria /10	EUR	10 080 000	10 080 000	10 085 040	88 501	10 173 541
Corsair Float 06/10	EUR	100 000	101 410	101 030	63	101 093
Brisa Infl. 05/29/08	EUR	482 367	636 724	625 871	-	625 871
Cimpor Fin4.5% 05/11	EUR	1 230 000	1 260 871	1 217 405	33 210	1 250 615
Bassi Float 10/10	EUR	1 700 000	1 695 410	1 699 830	14 861	1 714 691
Diversified Fin. Eur	EUR	1 800 000	1 827 344	1 847 234	-	1 847 234
Omega FRN 22/03/2010	EUR	2 200 000	2 189 000	2 258 960	2 877	2 261 837
Cloverie Float 06/10	EUR	2 700 000	2 619 000	2 700 000	4 049	2 704 049
Optimal CPPI II	EUR	2 750 000	2 750 000	2 756 600	-	2 756 600
Cars II 20/09/2015	EUR	3 000 000	2 957 100	3 075 000	-	3 075 000
Stability Note 2007	EUR	3 200 000	3 200 000	3 200 000	16 192	3 216 192
Saphir CDO 04/04/10	EUR	3 400 000	3 330 640	3 373 480	31 757	3 405 237
GAP RISK S&P 500	EUR	3 375 000	3 332 813	3 375 000	40 667	3 415 667
Odin CDO 1 10/11/12	EUR	3 400 000	3 367 700	3 384 020	34 943	3 418 963
Depha Bank 17/08/15	EUR	3 800 000	3 772 800	3 391 880	19 739	3 411 619
KBC 4.25% 03/07	EUR	3 550 000	3 539 350	3 550 000	124 420	3 674 420
Argon Float 03/10	EUR	3 830 000	3 715 100	3 772 550	5 910	3 778 460
Gap Risk HFR 07/09	EUR	4 000 000	4 000 000	4 000 000	37 069	4 037 069
Socgen 15/07/2015	EUR	5 250 000	4 226 250	4 100 250	54 863	4 155 113
Optimal CPPI III	EUR	4 200 000	4 200 000	4 188 660	-	4 188 660
LLE S91 22/08/07	EUR	4 150 000	4 165 197	4 247 504	-	4 247 504
Crd.Suisse FRN Dec09	EUR	4 800 000	4 800 000	4 800 000	20 635	4 820 635
DB 0% 06/30/13	EUR	6 700 000	7 013 446	7 276 200	-	7 276 200
KAUP 6.44 % 02/07	EUR	8 950 000	9 218 500	8 950 000	512 338	9 462 338
Optimal CPPI	EUR	9 050 000	9 300 685	9 824 680	-	9 824 680
Portucel 2005-2010	EUR	10 179 000	10 179 000	10 207 501	121 145	10 328 646
BTPS 6.75% 07/07	EUR	12 800 000	13 146 240	12 979 200	435 584	13 414 784
Nether 5.75% 02/07	EUR	17 600 000	17 866 640	17 640 480	887 233	18 527 713
BTNS 2.25% 03/07	EUR	24 600 000	24 522 264	24 534 810	447 349	24 982 159
			187 095 630	187 225 333	3 134 126	190 359 459

1. Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de Obrigações de Entidades Privadas.

2. À data de 31 de Dezembro de 2006, o saldo da rubrica Obrigações de Entidades Privadas integra uma mais-valia potencial de 129 703 euros.

Nota 4 - Fundos de Investimento Imobiliário

Título	Moeda	Quantidade	Valor de aquisição	Resultado potencial	Valor de Mercado
F.I.Imob. Maxirent	EUR	315 006	2 485 681	609 946	3 095 627
Fundo Lusimovest	EUR	241 761	15 742 554	445 787	16 188 341
Imovest	EUR	1 724 419	16 080 843	374 770	16 455 613
			34 309 077	1 430 503	35 739 581

Confirmámos que a valorização unitária das Unidades de Participação em Fundos de Investimento Imobiliário corresponde à sua cotação em 31 de Dezembro de 2006.

Nota 5 - Fundos de Investimento Mobiliário

Título	Moeda	Quantidade	Valor de aquisição	Resultado potencial	Valor de Mercado
Luso Carbon Fund	EUR	14	700 000	-	700 000
E-F Telecomunicações	EUR	78 125	667 102	89 561	756 663
E-F Acções Defensivo	EUR	38 681	974 150	153 107	1 127 257
Euro Futuro Cíclico	EUR	40 597	1 109 337	194 704	1 304 041
E-F Banca e Seguros	EUR	44 562	1 178 460	248 101	1 426 561
Sant.C.Alternat. FEI	EUR	660 816	3 588 001	104 691	3 692 692
Winton Lead Series	EUR	743	98 401	7 611	106 012
Dorchester Capit. B1	EUR	3 511	365 046	12 530	377 576
Thread.Eur Fund Ltd	EUR	2 577	401 338	38 781	440 119
Marshall Eur Tops -A	EUR	3 642	419 928	88 502	508 430
Alphagen Capella - B	EUR	1 648	451 894	63 361	515 255
Bluecrest Int Ltd"F"	EUR	4 275	582 784	25 759	608 543
Permal Financial - A	EUR	2 003	2 400 000	34 538	2 434 538
Opt Strat Us EquityA	EUR	17 119	2 288 543	158 446	2 446 989
Invesco Bond Plus"C"	EUR	1 049 129	2 932 000	17 625	2 949 625
Acções Global	EUR	745 731	3 228 643	417 776	3 646 419
PREFF Real Estate C	EUR	45 446	4 558 629	219 144	4 777 773
Caam Dybarbitrage V	EUR	912	4 799 997	26 514	4 826 511
DWS Forex	EUR	43 864	4 800 000	38 162	4 838 162
Sant.Acções Portugal	EUR	164 124	4 550 000	983 674	5 533 674
MultiObrigações	EUR	1 696 755	9 710 187	202 487	9 912 674
Lux Invest Plus - B	EUR	8 952	9 400 000	513 572	9 913 572
CA-AM VAR4	EUR	2 255	13 241 378	405 629	13 647 008
Tower K1 Fund	USD	133	231 410	(56 081)	175 329
Raptor Global Fund D	USD	152	160 893	28 397	189 290
Amaranth Int.Ltd.-A	USD	627	576 880	(349 214)	227 666

Título	Moeda	Quantidade	Valor de aquisição	Resultado potencial	Valor de Mercado
Davidson Kempner	USD	1 274	265 756	6 105	271 860
DKR CL.A Sub CL. U	USD	360	273 349	7 396	280 745
London Div. USD "E"	USD	360	284 132	16 231	300 364
Polygon Global Cl. C	USD	2 610	265 756	42 848	308 603
Spinnaker G. Opport.	USD	3 430	271 038	50 911	321 949
Viking Global Eqt S1	USD	116	307 814	34 825	342 639
Farallon Capital CLA	USD	52 500	398 633	32 610	431 243
HBK Offshore Fund	USD	4 903	398 633	49 364	447 997
DE Shaw Composite	USD	25	417 979	56 883	474 863
Moore G. Inc. SerieA	USD	132	678 193	24 484	702 676
KGH Licorne Fund	USD	545	898 676	99 791	998 467
SGO	USD	1 147	1 157 370	85 435	1 242 805
			79 032 331	4 174 260	83 206 591

Confirmámos que a valorização unitária das Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário corresponde à sua cotação em 31 de Dezembro de 2006.

Nota 6 - Acções

Título	Moeda	Quantidade	Valor de aquisição	Resultado potencial	Valor de Mercado
BCP-No	USD	5 334 714	13 290 722	1 646 477	14 937 199
BPI No/r	EUR	1 871 000	10 867 419	190 191	11 057 610
EDP-Nom.	EUR	4 610 187	16 998 855	704 263	17 703 118
PT Multimedia	EUR	451 632	4 295 252	112 676	4 407 928
P.Telecom -No Em-95	EUR	1 087 937	10 430 255	275 045	10 705 300
Sonae Industria SGPS	EUR	27 584	170 463	36 417	206 880
Sonae.com	EUR	420 000	2 124 807	(16 407)	2 108 400
PrakTiker Bau-Und	EUR	20 629	501 478	56 949	558 427
Zodiac SA	EUR	15 551	705 101	86 445	791 546
Vallourec	EUR	3 900	758 641	100 529	859 170
Tnt Nv	EUR	27 900	764 568	144 414	908 982
Bilfinger Berger AG	EUR	18 315	742 331	274 518	1 016 849
Altitude Software	EUR	71 997	719 970	802 767	1 522 737
Banesto	EUR	284 796	3 240 726	1 532 455	4 773 181
Portugal Telecom ADR	EUR	64 800	565 487	70 704	636 191
			66 176 075	6 017 444	72 193 518

Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de Acções.

Nota 7 - Imóveis

Imóvel	Valor de aquisição	Valor de Mercado	Rendas a receber	Última reavaliação	
				Data	Valor
Rua 4 de infantaria 47/47A e R. Correia Teles 18	459 792	658 590	4 011	29.09.06	595 000
Quinta do Simão- EN nº 16 (zona industrial)	235 671	259 790	1 622	29.09.06	250 000
Rua da Figueira da Foz nº 116- loja 2 -Fracção B - Leiria	227 699	270 000	1 541	31.10.04	270 000
Rua Adelino Amaro da Costa, nº 304 - loja 3 fracção C	344 078	411 000	2 331	31.10.04	411 000
Rua Dr Florindo Toscano, nº 145- Fracção DI	341 620	370 000	2 315	31.10.04	370 000
R. Augusto Sáias - Urb. Paraíso	118 664	131 000	800	31.10.04	131 000
R. Cândido Reis n.º 178 e 182 - Fracção A	239 790	252 000	1 624	31.10.04	201 000
R. Cândido Reis n.º 178 e 182 - Fracção B	176 687	201 000	1 197	31.10.04	252 000
Av. Eng. Adelino Amaro da Costa (Loja)	197 115	219 000	1 334	31.10.04	219 000
Av. José Estevão - B C	178 787	195 000	1 180	31.10.04	195 000
R. Augusto Nogueira Silva e R. Igreja - Avioso	354 112	393 000	2 305	31.10.04	393 000
Centro Totta B FrcB - Piso -4 dto	706 467	740 000	3 901	30.05.06	752 000
Centro Totta B FrcC - Piso -3 dto	576 964	609 000	3 186	30.05.06	618 000
Centro Totta B FrcD - Piso -3 tardo	865 568	921 000	4 779	30.05.06	939 000
Centro Totta B FrcF - Piso -1 dto	865 568	921 000	4 779	30.05.06	939 000
Centro Totta B FrcG - r/c dto	641 070	636 000	3 539	30.05.06	606 000
Centro Totta B FrcP - 7º	3 654 106	3 788 000	20 175	30.05.06	3 773 000
Centro Totta B FrcQ - 8º	3 750 266	3 841 000	20 706	30.05.06	3 783 000
Praça Humberto Delgado	17 801 662	18 350 000	107 935	21.11.03	18 500 000
Loja Dia - Baixa da Banheira	433 457	433 457	2 276	25.10.05	428 959
Loja Dia - Barreiro	523 764	523 764	2 963	25.10.05	518 329
Loja Dia - Cacém	736 871	736 871	3 869	25.10.05	729 225
Loja Dia - Feijó	527 262	527 262	2 769	25.10.05	521 791
Loja Dia - Funchal	894 276	894 276	-	25.10.05	885 000
Loja Dia - Olival Basto	378 438	378 438	1 987	25.10.05	374 511
Loja Dia - Queluz	457 448	457 448	2 217	25.10.05	452 701
Loja Dia - Rio de Mouro	475 107	475 107	2 495	25.10.05	470 177
Loja Dia - São João Estoril	632 965	632 965	3 068	25.10.05	626 397
Loja Dia - Sacavem	328 099	328 099	1 590	25.10.05	324 695
Loja Dia - verderena	388 623	388 623	1 884	25.10.05	384 591
Loja Dia - Vialonga	487 173	487 173	2 491	25.10.05	482 118
	37 999 169	39 429 864	216 869		39 395 494

1. Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de imóveis.
2. À data de 31 de Dezembro de 2006, o saldo da rubrica de Imóveis integra uma mais-valia potencial de 119 381euros, em consequência das avaliações efectuadas em 2006.
3. Chama-se a atenção para o facto da respectiva avaliação do imóvel sito na Praça Humberto Delgado ter sido feita há mais de três anos, pelo que os mesmos deveriam ter sido avaliados no exercício de 2006, conforme disposto no ponto 5.2 da Norma nº 12/95 de 6 de Julho de 2995.

Nota 8 - Depósitos à Ordem

Os saldos de depósitos à ordem no Banco Santander Negócios Portugal, Banco Totta e ABN encontram-se concordantes ou foram devidamente reconciliados com os montantes apresentados pelos extractos bancários em 31 de Dezembro de 2006.

Nota 9 - Devedores e credores gerais

Descrição	31.12.06	31.12.05
Entidade Gestora	(4 045)	33
Outros		
Estado e outros entes publicos	63 914	39 331
Pendentes de Compras e Vendas	(5 909 132)	(4 649 984)
Valores a regularizar	1 102 527	1 067 092
Produtos derivados	(72 740)	(210 917)
	(4 815 431)	(3 754 478)
	(4 819 476)	(3 754 445)

1. A rubrica Estado e outros entes públicos é composta pelo valor de IRC retido na fonte por terceiros sobre os juros decorridos das obrigações e sobre os rendimentos de Unidades de Participação, no total de 243 285 euros (vidé Nota 1 alínea B), deduzindo (i) 9 292 euros relativo à taxa de ISP referente ao segundo semestre de 2006 e (ii) IRC retido na fonte sobre dividendos, no valor de 170 079 euros, entretanto liquidado em Janeiro de 2007.
2. A rubrica de Pendentes de Compras e Vendas, 5 909 132 euros respeita às operações de compra e venda das aplicações do fundo, efectuadas nos últimos dias de Dezembro de 2006 e cuja liquidação verificámos em Janeiro de 2007.
3. Em valores a regularizar, 1 102 527 euros regista-se: (i) pendentes a liquidar de *Headge Funds* relativos a operações realizadas no fim de Dezembro de 2006 e já liquidados em Janeiro de 2007, 1 116 350 euros; deduzindo (ii) especialização de custos com Estudo actuarial, 9 323 euros e (iii) especialização de custos com Auditoria de 2006, no valor de 4 500 euros.

Nota 10 - Acréscimos e Diferimentos

1. A rubrica Juros a receber regista os juros decorridos e não vencidos das aplicações do Fundo até 31 de Dezembro de 2006, os quais foram correctamente calculados. O valor registado apresenta o seguinte detalhe:

	<u>Valor</u>
Obrigações de Entidades Privadas (Nota 3)	3 134 126
Operações sobre taxa de juro	<u>18 536</u>
	<u><u>3 152 662</u></u>

2. A rubrica Outros Acréscimos e Diferimentos, 275 702 euros integra a especialização de ganhos relativamente a *forwards* cambiais. Nos testes efectuados não foram identificadas excepções.

Nota 11 - Contribuições

Esta rubrica é composta pelas contribuições efectuadas pelos Associados de Janeiro a Dezembro de 2006, num total de 140 858 664 euros.

Nota 12 - Rendimentos de Aplicações

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, os rendimentos obtidos foram os seguintes:

Rubrica	31.12.06
Terrenos e edifícios	2 666 733
Outros títulos de crédito	
Acções e outros títulos de rendimento variável	1 963 014
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	5 953 461
Papel comercial	(1 175)
Depósitos	546 757
Outras aplicações	909 742
	12 038 532

Nota 13 - Ganhos e Perdas em Aplicações

O Fundo regista nestas rubricas as mais e menos-valias resultantes da alienação e da avaliação das aplicações. Efectuámos testes ao cálculo das mais e menos-valias e verificámos o suporte documental das alienações efectuadas, não tendo sido detectada qualquer incorrecção com impacto no valor do Fundo.

Nota 14 - Pensões e Capitais Vencidos

Nos testes efectuadas sobre as pensões devidas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, não foram identificadas diferenças significativas.

Nota 15 - Comissões de Gestão e de Depósito

1. Verificámos que no cálculo das Comissões de Gestão Financeira e de Depósito, foram aplicados os critérios definidos no contrato de gestão do Fundo de pensões firmado com a Sociedade Gestora.
2. As comissões de Gestão e de Depósito, calculadas trimestralmente sobre o valor médio do Fundo, ao trimestre correspondem em 31 de Dezembro de 2006 a:

Mês	Valor Fundo	Média Trimestral	Comissão de Gestão		Comissão M&B
			%	Valor	
Janeiro	361 257 952			-	
Fevereiro	364 664 466			-	
Março	365 031 914	363 651 444	0,045%	163 643	
Abril	381 136 989			-	
Maio	376 937 883			-	
Junho	482 171 681	413 415 518	0,045%	186 037	
Julho	480 493 719			-	
Agosto	483 100 308			-	
Setembro	481 600 963	481 731 663	0,045%	216 779	
Outubro	480 329 010			-	
Novembro	475 327 928			-	
Dezembro	495 440 346	483 699 095	0,045%	217 665	
				784 124	88 473
				872 597	

Nos testes efectuados não foram identificadas excepções relevantes.

Nota 16 - Comissões de Mediação

Nesta rubrica estão compreendidas as Comissões de Mediação, nomeadamente de corretagem e bolsa incorridas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.

Nota 17 - Valor Acumulado do Fundo

Conforme referido na Nota 1, a transferência para o Valor acumulado do Fundo dos Acréscimos e Decréscimos do Fundo, relativas ao período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2006, é efectuada após o encerramento das contas.

Assim, após o encerramento das contas de 2006, o Valor acumulado do Fundo ascenderá a 746 250 489 euros:

Valor acumulado do Fundo em 31.12.05	360 548 802
Acréscimos ao valor do Fundo em 2006	200 755 390
Decréscimos ao valor do Fundo em 2006	(66 031 347)
Valor acumulado do Fundo em 01.01.07	495 272 845